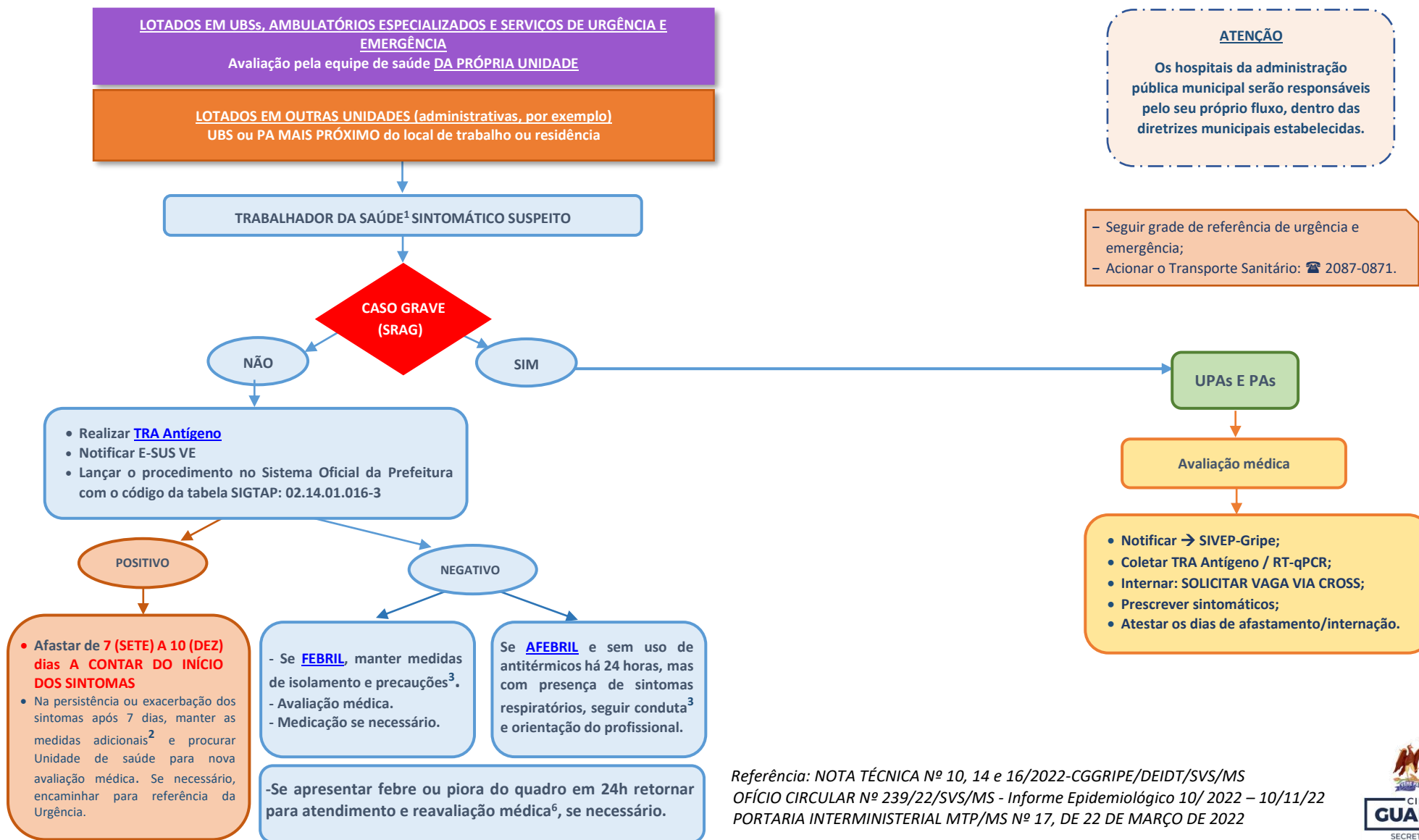


SÍNDROME GRIPAL SUSPEITO DE DOENÇA PELO CORONAVIRUS – COVID 19 - quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos 2 (dois) dos seguintes sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos. **OBS:** A febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

- Em crianças: além dos itens anteriores considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico

- Em idosos: deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) – indivíduo com Síndrome Gripal (SG) que apresente: dispneia/desconforto respiratório OU pressão OU dor persistente no tórax OU saturação de O₂ menor ou igual a 94% em ar ambiente OU coloração azulada (cianose) dos lábios ou rosto.



Referência: **NOTA TÉCNICA Nº 10, 14 e 16/2022-CGGRIPE/DEIDT/SVS/MS**
OFÍCIO CIRCULAR Nº 239/22/SVS/MS - Informe Epidemiológico 10/ 2022 – 10/11/22
PORTARIA INTERMINISTERIAL MTP/MS Nº 17, DE 22 DE MARÇO DE 2022

ORIENTAÇÕES GERAIS

¹TRABALHADORES DE SAÚDE

Profissional de todas as categorias, da administração pública, que presta seus serviços em Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Especialidades, Unidades de Pronto-Atendimento (UPA e PAs) e Unidades Administrativas vinculadas à Secretaria da Saúde de Guarulhos, exceto hospitais.

OBS: Os *hospitais da administração pública municipal* serão responsáveis pelo seu próprio fluxo, dentro das diretrizes municipais estabelecidas.

TODOS os profissionais devem apresentar:

- Crachá de identificação
- Cartão Nacional de Saúde (CNS)
- Documento com foto.

NOTIFICAÇÃO DOS TRABALHADORES SINTOMÁTICOS

• SÍNDROME GRIPAL SUSPEITO DE DOENÇA PELO CORONAVIRUS – COVID 19

Notificar através do link notifica.saude.gov.br:

OBS: na impossibilidade de digitação imediata no e-SUS VE, utilizar a “FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE SG SUSPEITO DE DOENÇA PELO NOVO CORONAVÍRUS - ANEXO II” – e, assim que possível, inserir os dados no e-SUS VE.

• SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG)

Notificar os casos SRAG – todos os casos hospitalizados ou óbitos, independente de hospitalização: <https://sivepgripe.saude.gov.br/sivepgripe>

OBS: na impossibilidade de digitação imediata no SIVEP – Gripe, utilizar a “FICHA DE NOTIFICAÇÃO DA SRAG – ANEXO III” – e, assim que possível, inserir os dados no SIVEP – Gripe.

²MEDIDAS ADICIONAIS A SEREM ADOTADAS ATÉ O 10º DIA COMPLETO DO INÍCIO DOS SINTOMAS:

- Usar máscara bem ajustada ao rosto, preferencialmente cirúrgica ou PFF2/N95, em casa ou em público. Para indivíduos que não consigam usar máscara quando estiverem próximos a outras pessoas, o isolamento deve ser de 10 dias completos após o início dos sintomas
- Evitar contato com pessoas imunocomprometidas ou que possuam fatores de risco para agravamento da Covid-19, como também locais com aglomerações de pessoas, como transporte público, ou onde não seja possível manter o distanciamento físico
- Não frequentar locais onde não possa usar máscara durante todo o tempo, como restaurantes e bares: e evitar comer próximo a outras pessoas, tanto em casa como no trabalho, por pelo menos 10 dias completos após o início dos sintomas
- Viagem: não viajar durante o seu período de isolamento
- Se continuar com febre ou outros sintomas, esperar para interromper o isolamento até permanecer afebril sem uso de medicamentos antitérmicos E remissão dos sintomas respiratórios por no mínimo 24 horas.

ORIENTAÇÕES SOBRE O AGRAVAMENTO DOS SINTOMAS: piora clínica e ou saturação <93%, dispneia ou taquipneia, aumento de febre por mais de 3 dias, exacerbação da doença de base e/ou bioquímicos ou imagem alterados: ENCAMINHAR PARA REFERÊNCIA DA URGÊNCIA.

➤ **NÃO utilizar AUTOTESTE POSITIVO para diagnóstico ou afastamento. Para este caso, seguir o fluxo normal de SÍNDROME GRIPAL.**

TRABALHADOR DE SAÚDE ASSINTOMÁTICO COM CONTATO DOMICILIAR CONFIRMADO DE COVID-19**DEFINIÇÃO DE CONTATO PRÓXIMO**

Para fins de vigilância, rastreamento, isolamento, monitoramento de contatos e quarentena, deve-se considerar o contato próximo a pessoa que:

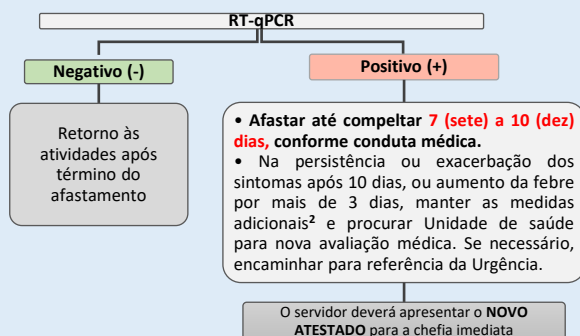
- Esteve a menos de um metro de distância, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso confirmado sem ambos utilizarem máscara facial ou utilizarem de forma incorreta;
- Teve um contato físico direto (apertando as mãos) com um caso confirmado;
- É profissional de saúde que prestou assistência em saúde ao caso de COVID-19 sem utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), conforme preconizado, ou com EPI danificado;
- Seja contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (ambiente, creche, alojamento entre outros) de um caso confirmado.

NÃO REALIZAR TRA-Antígeno.

Caso o trabalhador apresente sintomas após 7 (sete) dias, seguir FLUXOGRAMA de TRABALHADOR DA SAÚDE¹ SINTOMÁTICO SUSPEITO

³REAVLIAÇÃO MÉDICA: Conforme critério médico, poderá ser solicitada a coleta do RT-PCR, seguindo FLUXO LABORATORIAL:**- REALIZAÇÃO DO RT-PCR**

- O RT-PCR deverá ser realizado preferencialmente a partir do 1º até o 7º dia de sintomas - Síndrome Gripal (SG) e do 1º ao 14º de sintomas para Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).
- **IMPORTANTE:** o dia 0 é o início dos sintomas e o dia 1 é o 1º dia completo após o início dos sintomas, ou seja, 24 horas após o início dos sintomas, e assim sucessivamente.
- Em caso de coleta de RT-PCR, a critério médico, o paciente deverá ser afastado por 3 (três) dias e realizar Orientações sobre sinais de atenção⁴ medidas adicionais³.
- Retornar na Unidade em 3 (três) dias para reavaliação/resultado do RT-PCR, conforme conduta abaixo:



FLUXO DE ENTREGA DE AMOSTRAS DE SG PARA O LABORATÓRIO AFIP – Em casos de solicitação de RT-PCR

AMOSTRA	FORMULÁRIO DE COLETA	COLETA DA AMOSTRA	ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DAS AMOSTRAS	HORÁRIO DE ENTREGA AO LABORATÓRIO	PRAZO PARA LIBERAÇÃO DE RESULTADOS	MÉTODO APLICADO
<ul style="list-style-type: none"> Sintomáticos na fase aguda que atendam a definição de SG. Swab Nasofaringe (swab combinado) Coletar do 1° ao 7° dia do início dos sintomas, após avaliação clínica 	<ul style="list-style-type: none"> Preencher a SADT de forma legível: Nome completo, CNS, devidamente carimbada e assinada. Preencher ficha notificação (B34.2). Identificar a SADT e o tubo falcon com as etiquetas codificadas do laboratório. 	<ul style="list-style-type: none"> Coletar 02 (DOIS) swabs de rayon com haste plástica: 01 swab para nasofaringe, ou seja, 01 swab para as duas narinas; e 01 swab para orofaringe, colocados em tubos cônicos com tampa rosca estéril, contendo 3mL de solução fisiológica 0,9%. 	<ul style="list-style-type: none"> Armazenar as amostras em saco picotado individualmente, sob-refrigeração, de 2°C a 8 °C, por até 72h. 	<ul style="list-style-type: none"> APS: de segunda a sexta-feira, conforme logística de transporte do Laboratório AFIP. Urgência: 24 horas. 	<ul style="list-style-type: none"> Até 3 (três) dias úteis a depender da entrada da amostra no laboratório. 	<ul style="list-style-type: none"> PCR em Tempo Real (RT-qPCR)

- Amostras enviadas ao Laboratório AFIP devem ser acompanhadas de uma SADT e da ficha de notificação e-SUS.

- Amostras enviadas para AFIP devem ser seguidas as orientações determinadas pela empresa.

Em caso de dúvidas LIGUE para: 0800-7222347 ou contate o Canal do Cliente através do E-MAIL: canalcliente@afipdiagnostica.com.br ou ainda através do E-MAIL: daisassistlab@gmail.com

